



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Brasília, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **JONAS SIMON**, Prefeito Municipal em Exercício de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 045.940.229-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENIO DELAZERI EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 07.383.088/0001-17, com sede à Rua Sete de Abril, nº 3151, Bairro Parque Jardim Ouro, Estado de Santa Catarina, CEP 89.663-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ENIO DELAZERI**, portador da Carteira de Identidade nº 1807202 e CPF nº 453.533.100-63, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório Nº 112/2018, Pregão Presencial nº 44/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Suprimir, a partir desta data, do contrato original nº 11/2019 o item 45, de acordo com a solicitação da empresa constante de documento anexo, e conforme relação abaixo:

Item	Qtd. Saldo	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
45	65	KG	3900 - Feijão carioca 1kg Feijão carioca, de 1ª qualidade, tipo 1, grãos íntegros e inteiros, ausentes de grãos mofados ou carunchos, na cor e características naturais. Os grãos devem ser maduros, limpos e secos, acondicionados em embalagem plástica, transparente e resistente com volume de 1 kg, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	urbano	4,29	278,85
					Total	278,85

1.2 – para as autorizações de fornecimento emitidas até esta data, deverão ser atendidas pela contratada sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Município de Peritiba-SC, 09 de Abril de 2019.

JONAS SIMON

Prefeito Municipal em Exercício

ENIO DELAZERI EIRELI

Contratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANDARA LUISA BAZZEI

Testemunha

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato

ROSANA VALCARENGHI

Fiscal do Contrato